

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 382/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 165/2023.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 17/04/2023, AUTOS Nº 2022008641 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.471/0001-43, com sede na Rua 5, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré, Qd. C4, Lote 16E, Sala 202, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060, neste ato representada pelo Sr. Paulo Reis Esselin de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.584.801-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

Pactum as partes que o Segundo Termo Aditivo nº 097/2024 passará a ter a seguinte redação:

**a) ONDE SE LÊ:**

“II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo primeiro**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.”

**b) LEIA-SE:**

“II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo primeiro**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total,

global, fixo e estimado de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.”

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2022008641 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**  
**PAULO REIS ESSELIN DE MELO**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**






**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**3º TERMO ADITIVO Nº 382/2024 - INST. PAULO REIS**

Código do documento 248b3e996def731bddc173cf2a449448

Hash do documento (SHA256): a14a9d92b1e16707b687c286f9a8479f5c9461d1fff673737db72c5d36e6a48a



 PAULO REIS ESSELIN DE MELO institutopauloreis@gmail.com INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S CONTRATADO	<b>QUA, 16 de OUT de 2024 às 11:33</b> Código verificador: 1ddc2cf59300ea06e8f2448f4d5bc41c
 ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUA, 16 de OUT de 2024 às 11:57</b> Código verificador: bba596517bec9b6f4eb91d52ab5f58dc
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>QUA, 16 de OUT de 2024 às 12:08</b> Código verificador: b1c91e71f9d72e7aa75d652f88367d75
 NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUA, 16 de OUT de 2024 às 12:14</b> Código verificador: c1d265117fee9d8d422db3a34cea535a
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>QUA, 16 de OUT de 2024 às 17:06</b> Código verificador: 10c1215056588d882662cb72a29509ba

**Logs**TER, 15 de OUT de  
2024 às 17:12Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 248b3e996def731bddc173cf2a449448TER, 15 de OUT de  
2024 às 17:13Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **PAULO REIS ESSELIN DE MELO**, assinando pela empresa **INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S** no cargo de **CONTRATADO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **institutopauloreis@gmail.com**QUA, 16 de OUT de  
2024 às 11:33**PAULO REIS ESSELIN DE MELO** assinou este documento pela empresa **INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.30.111.177QUA, 16 de OUT de  
2024 às 11:55Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**



QUA, 16 de OUT de 2024 às 11:55 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUA, 16 de OUT de 2024 às 11:55 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 16 de OUT de 2024 às 11:57 **ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 16 de OUT de 2024 às 12:08 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

QUA, 16 de OUT de 2024 às 12:14 **NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 16 de OUT de 2024 às 15:04 Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 16 de OUT de 2024 às 17:06 **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.216.127

---